

**LEI Nº 285 /2021**

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**, Estado da Paraíba, dentro das suas atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.090 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2058 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMAS

*Fonte:* 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.....  
71.222,84

**Sub total ..... 71.222,84**

*Fonte:* 1001 Recursos Ordinários

3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.....  
8.327,16

**Sub total ..... 8.327,16**

**TOTAL ..... 79.550,00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB**

*Cuité de Mamanguape, 25 de março de 2021.*



**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional